a/- Guaracizil de Salles Basto- Secretário

n.º 564 de 30 de outubro de 1960.

Dispõe sôbre a aquisição de moveis e utensilios.

O Povo do Municipio de Boanhmaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$ 10.000,00-(Dez mil cruzeiros) para aquisição de moveis e utensilios destinados ao Serviço do Ensino Rural no Municipio.

Art.º 2.º - A despesa autorizada no art.º 1.º desta lei, correrá por dotação propria do orçamento para o exercicio de 1961.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Boanhmaçu, 30 de Outubro de 196

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a/- Guaracizil de Salles Basto - Secretário